

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**LEI N° 1014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.*

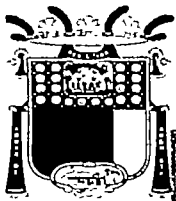
Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e, seu Presidente, nos termos do § 7º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada de Bairro Residencial Martins, o novo bairro da cidade Anchieta, situado logo após da Pracinha São Pedro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 08 de Dezembro de 2014.

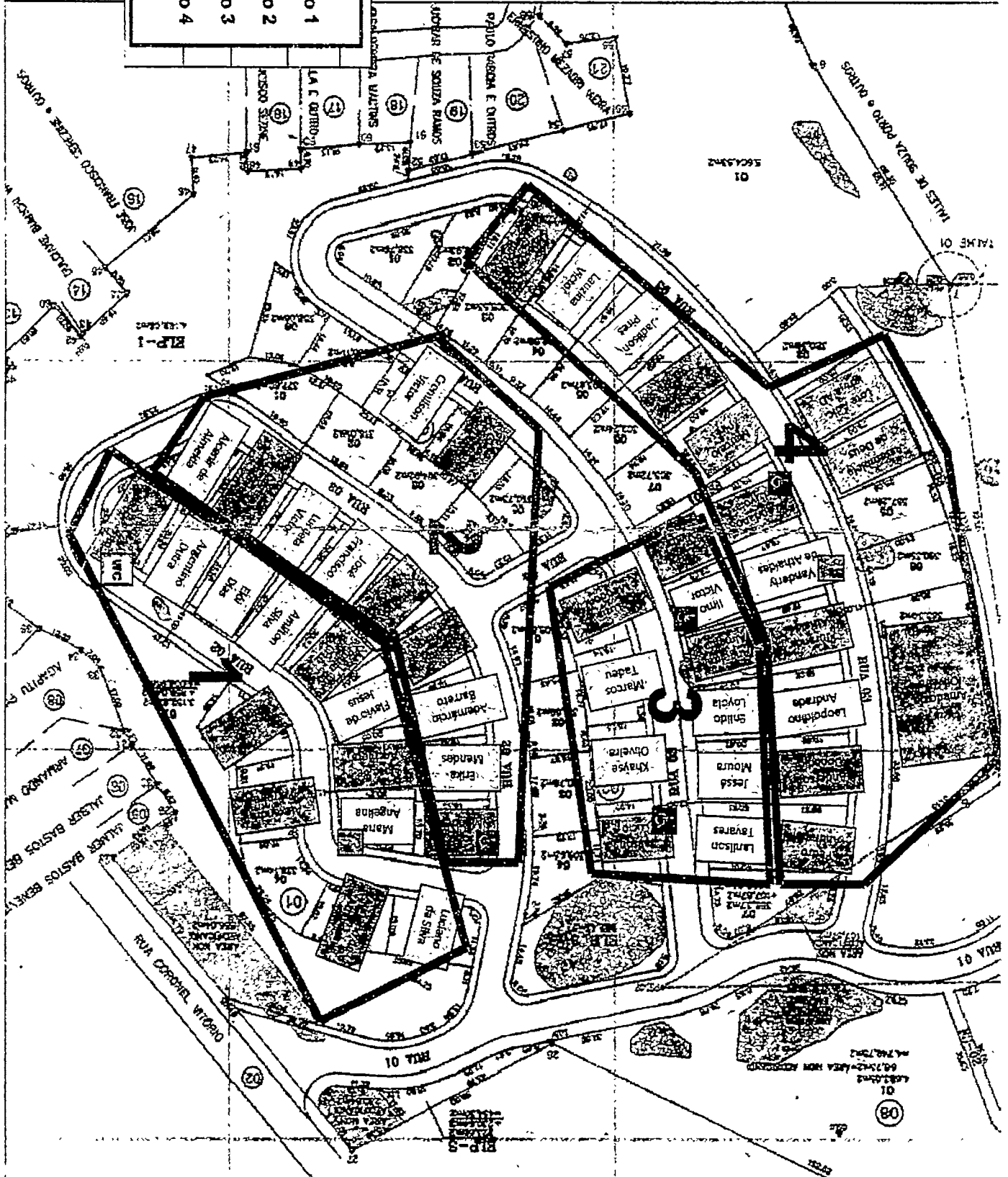
  
Terezinha Vizzoni Mezadri  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Grupo 1	<b>Legenda</b>
	Grupo 2	
	Grupo 3	
	Grupo 4	
	Casa de 2 Quartos	





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

